

Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal

Rio de Janeiro, R. J

PROCESSO R. 751/79/TC

ASSUNTO: - Criação da Subseção de Formosa, "AD REFEREN
DUM" do Conselho Federal.

SECIONAL: - Goiás.

RELATOR: - Conselheiro Fernando Eugênio dos Reis Perdigão

A C Ó R D ã O "D"

E M E N T A: Criação da Subseção de Formosa, "AD REFERENDUM" do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, no Estado de Goiás. Pela sua homologação.

Acordam os membros da Terceira Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, no julgamento do Processo 751/79/TC, tendo como Relator o Conselheiro Fernando Eugênio dos Reis Perdigão, cujo voto foi adotado, com impedimento da delegação do Estado interessado, por unanimidade, em homologar sua criação, uma vez que foram atendidas as exigências legais.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 1979.

José Danir Siqueira do Nascimento
Presidente da Terceira Câmara

Fernando Eugênio dos Reis Perdigão
Fernando Eugênio dos Reis Perdigão
Relator

Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Rio de Janeiro, RJ

Tópico de Ata da 123ª Sessão Extraordinária da 16ª Reunião Ordinária da TERCEIRA CÂMARA DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, realizada aos onze de dezembro de mil novecentos e setenta e nove, em sua sede, à Avenida Marechal Câmara, duzentos e dez, sexto andar - CASA DO ADVOGADO - Estado do Rio de Janeiro.

-----"ORDEM DO DIA: PROCESSO Nº 751/79/TC, que trata da criação da subseção de Formosa, no Estado de Goiás, sendo unanimemente aprovado o seu voto pela aprovação, por terem sido plenamente atendidas as diligências e observados os requisitos legais."-----

-----Confere com o original. Secretaria Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, aos onze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e nove,-----

Sueli Mendes

, Datilógrafa.